



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA

MENSAGEM Nº 006/2019
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores (as),

Sirvo-me do presente para encaminhar para apreciação, em regime de URGÊNCIA, á Vossas Excelências o Projeto de Lei 006/2019, em anexo.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso da Proposta de Convênio para Aquisição de Motoniveladora".

O projeto ora colocado para discussão entre os nobres vereadores, e referente a aquisição de uma motoniveladora, com recursos oriundo da união onde o tempo para apresentação de documentos é muito curto.

Outro fator predominante, é a necessidade de maquinário novo pois o nosso município é muito grande e tem a necessidade de vários equipamento para a manutenção das estradas.

Essa apreciação em caráter de urgência é fundamental, para a realização do processo licitatório, pelo município na aquisição da motoniveladora.

Cabe destacar, que os princípios e finalidades que norteiam a administração pública, são dentre tantos, os da eficácia e eficiência na prestação dos serviços a comunidade, razão primeira de ser municipalidade, de modo que se compreende como um passo relevante rejuvenescer a frota de maquinário da Prefeitura Municipal, não somente para este período, pois, bem como, para as próximas gestões, com a finalidade de atender as demandas do povo pedrapretense.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MATO GROSSO.
Edifício Sede do Poder Executivo, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.


Juvenal Pereira Brito
Prefeito



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000457

Autenticação: 12019/02/28000457

Número / Ano	000457/2019
Data / Horário	28/02/2019 - 17:19:38
Ementa	"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso da Proposta de Convênio para Aquisição de Motoniveladora"
Autor	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Comprovante emitido por	Marlene



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA**

PROJETO DE LEI Nº 006 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso da Proposta de Convênio para Aquisição de Motoniveladora”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de **R\$. 597.299,41 (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1089/2018, combinado com os arts. 41, 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à inclusão da natureza de despesas 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente; no novo projeto, com a fonte de recurso de Transferências de Convênios da União através da proposta cadastrada no portal dos convênios do Governo Federal; na seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
206010037.1156 – AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
577.299,41
Fr: 0124054000 – Transferências de Convênios da União
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
20.000,00
FR: 010000000 – Recursos Ordinários

R\$.

R\$.

TOTAL GERAL

R\$. 597.299,41

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; proposta nº 02463/2018 no valor de R\$. 577.299,41 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos); e, anulação parcial no valor de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), com recursos ordinários, como contrapartida, descrita abaixo, combinado com os arts. 41, 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

99 – RESERVA DE CONTINGENCIA
999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
999999999.9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA**

(882) 9999990000 - Reserva de Contingencia
20.000,00

R\$.

Fonte: 1 - Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA

R\$. 20.000,00

VALOR DO CONVENIO

R\$. 577.299,41

TOTAL GERAL

R\$. 597.299,41

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso,
Edifício Sede do Poder Executivo, 26 de fevereiro de 2019.**


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal.

